



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 005/2017

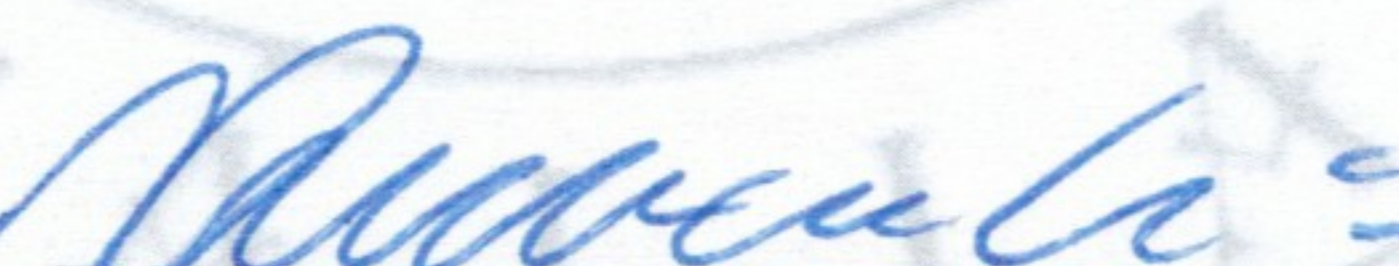
SUGERE AO PODER EXECUTIVO PARA QUE ESTE ATUE PARA QUE POSSA REALIZAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal atue junto ao Governo do Estado de São Paulo, sobretudo a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando firmar convênio com o Ente Estatal para a implementação da Atividade Degelada, para que dessa forma, ainda que indiretamente, possa o município de Gália/SP contar com o aumento de efetivo de Policiais Militares.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2017.


Ricardo César Vicente

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 1812
10/02/2017 09:23:30



DEBORA ALMASAN PIRES